



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 473/2026

Processo nº 001503.000038/2026-21

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ao Gabinete do Prefeito

Processo nº 001503.000038/2026-21

Assunto: Requerimento nº 345/2026 – Câmara Municipal de Mogi Mirim

Em atenção ao Requerimento nº 345/2026, de autoria do Vereador Everton Bombarda, que solicita estudos visando à alteração da Lei Complementar Municipal nº 207/2006 para possibilitar a participação remunerada das Educadoras de Ações Pedagógicas em atividades de formação pedagógica, esta Diretoria de Administração de Recursos Humanos informa que a matéria já se encontra em fase de estudos no âmbito da Administração Municipal.

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação constante dos autos, a Pasta já promoveu análise preliminar da demanda e encaminhou proposta à Secretaria Municipal de Administração para avaliação das medidas necessárias à sua regulamentação.

Nesse contexto, encontra-se também em análise a proposta denominada “Oficina SER – Formação e Práticas Educativas”, destinada especificamente às Educadoras de Ações Pedagógicas do Projeto SER, estruturada como programa de formação continuada, com encontros quinzenais de duas horas, carga horária mensal de quatro horas e carga anual prevista de 32 horas.

A própria proposta prevê que, antes de sua implantação, sejam definidos formalmente os aspectos administrativos e funcionais relacionados à realização das atividades fora da jornada ordinária, incluindo o enquadramento da carga horária, forma de convocação ou adesão, registro, eventual compensação ou remuneração e respectivos efeitos funcionais. Também condiciona sua implantação à análise dos setores de Recursos Humanos, Jurídico e demais órgãos competentes, bem como à edição do instrumento normativo que se mostrar necessário.

Dessa forma, esclarece-se que a Municipalidade encontra-se atualmente desenvolvendo os estudos técnicos, administrativos, funcionais e jurídicos necessários à estruturação da matéria, com vistas à elaboração de proposta legislativa própria, a ser oportunamente submetida às instâncias competentes e, uma vez concluída a instrução e demonstrada sua viabilidade, encaminhada ao Poder Legislativo na forma de Projeto de Lei.

Os estudos deverão contemplar, especialmente, a compatibilização da proposta com a Lei Complementar Municipal nº 207/2006, a definição da natureza e da carga horária das atividades formativas, os critérios de participação, a forma de remuneração ou compensação, seus reflexos funcionais e financeiros e os demais requisitos necessários à adequada regulamentação da matéria.

Registra-se, portanto, que a pretensão apresentada no Requerimento nº 345/2026 está sendo efetivamente tratada pela Administração Municipal, encontrando-se em fase de formulação e análise

para futura proposição legislativa, não havendo, neste momento, Projeto de Lei concluído, uma vez que sua redação definitiva dependerá da finalização dos estudos atualmente em andamento.

Diante do exposto, encaminhem-se as presentes informações ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento e resposta à Câmara Municipal.

Mogi Mirim, 21 de setembro de 2026.

LUCAS SILVA DE CAMARGO
Diretor de Administração de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Lucas S. de Camargo, Diretor de Administração de RH**, em 21/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607174** e o código CRC **0E60A7BF**.